



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 468/2008
DE 22 DE JANEIRO DE 2008**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Solidária de Apoio a Micro e Pequenos Empreendedores de Calçados de Poço Verde/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida utilidade pública a Associação Solidária de Apoio a Micro e Pequenos Empreendedores de Calçados de Poço Verde/SE, com sede e foro na cidade de Poço Verde - Sergipe.

Art. 2º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE), em 22 de Janeiro de 2008.

**LEI SANCIONADA
EM 22/01/2008**

A. F. D.
ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal